

O comércio exterior e o investimento de risco

Por Ives Gandra da Silva Martins, presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo.

O Comércio Exterior, não obstante as dificuldades internas e internacionais por que passa a economia brasileira, é dos raros segmentos em que os resultados nacionais foram compensadores, mormente em 1985, em face da descompressão das importações. A matéria, todavia, merece algumas perfunctórias considerações, posto que a audácia do comércio multinacional não tem sido seguida por uma contrapartida legislativa no campo dos investimentos, principalmente no estímulo à inversão de risco estrangeira.

Gunter Haaf entende que três foram os fatores que permitiram o domínio do homem sobre a natureza, ou seja, a descoberta do fogo, o desenvolvimento da agricultura e a escrita. Pelo fogo, o homem independeu-se das imposições climáticas. Pela agricultura, expandiu sua capacidade de alimentar-se além da oferta escassa da natureza. Pela escrita, conseguiu armazenar a memória cultural de cada geração ("A origem da humanidade", Ed. Abril, 1982).

O interessante é que a escrita apareceu simultaneamente com o jovem comércio do Neolítico Superior, sendo que os mais antigos símbolos escritos da história humana são tabuletas cuneiformes, que permitiram o registro de recibos e inventários sumerianos. A escrita e o comércio, portanto, nasceram e cresceram juntos. E nasceram em perspectiva de relações econômicas, sempre transacionais. O jovem comércio da época era um comércio entre aldeias, depois entre vilas, cidades, primeiros reinos e impérios.

Povos existiram que se notabilizaram por sua atividade comercial. Os fenícios, os aqueus, os cretenses, alguns reinos da Ásia Menor, praticaram o comércio exterior, em períodos de grande instabilidade nas relações entre os homens. Os romanos, ao dividir seu direito, em *ius civile* e *Ius gentium*, privilegiaram o comércio exterior, normando-o de forma até hoje irre-

preensível, sendo que a *ratio naturalis* de seu direito pretoriano sempre permitiu a conjunção da norma posta a um ideal pragmático de justiça.

Os autores romanos (Ulpiano, Celso, Gaio, Paulo e outros) ainda hoje são mais atuais que os positivistas, pois conseguiram realizar a abstração da norma sem perda de seu perfil de aplicação ao caso concreto, em matrimônio da lei natural com a lei formal, sob todos os aspectos, digno de admiração. Os *ius gentium* foi, portanto, fundamentalmente, um direito dos povos, aliçado ao comércio exterior.

O direito medieval, embora inspirado nas máximas romanas, conheceu período mais de maturação que criacional, muito embora o impulso decisivo para nova fase evolutiva viesse a ser dado pelos portugueses, com suas ordenações e sua aventura marítima global.

Tanto o comércio por terra, como aquele que por mar se fez sempre teve especial forma de tratamento legal, com alguns países passando a especializar-se, de maneira mais tactável, já à época da Renascença, pela formulação de normas que foram se libertando do direito costumeiro para o direito legislado. Assim ocorreu na Inglaterra, Espanha, França, Holanda e outros.

No século passado, o comércio exterior foi dirigido especialmente pelos dois grande impérios (Inglaterra e França), apenas começando a reverter a influência decisiva de seu estilo, a rigor, no início deste século. Os dois conflitos mundiais, a criação de organismos internacionais para soluções políticas (ONU), econômicas (GATT, OCDE, IMF, etc.), sociais e culturais (FAO, UNESCO, BIRD, etc.), assim como o aparecimento de novas potências industriais (Japão, Alemanha, Itália, Rússia, etc.), fizeram com que a elaboração legislativa fosse se multiplicando em face dos novos desafios que as relações econômicas internacionais colocavam.

O elemento tributário passou, então, a desempenhar revelante papel de estímulo ou contenção das relações pertinentes, seja nos períodos de predominância de uma das duas grandes vertentes (competitivismo ou protecionismo), seja na adoção da política da "vantagem comparativa", interligando interesses conciliáveis no manejo de qualquer das grandes correntes. O Brasil, à evidência, não poderia ficar imune à evolução, tendo no curso de sua história recente principiado a estabelecer leque de alternativas legislativas capaz de colocá-lo à altura do desafio imposto, em um mundo sempre mais interdependente. Se, todavia, no campo dos incentivos fiscais para o comércio exterior a nossa legislação permitiu rápida e confortável evolução, no campo dos investimentos internacionais favoreceu apenas o pior dos investimentos, que é o financeiro, dificultando o correspondente à transferência de tecnologia e inibindo o mais interessante, que é o de capital de risco, por preconceitos ideológicos e levianas análises sobre as empresas transnacionais.

Acontece que o patamar obtido de evolução tecnológica nos últimos 20 anos poderá ser, novamente, defasado em relação às nações mais desenvolvidas, se uma real política, despreconceituosa, não for adotada no concernente à atuação de capital permanente no País.

Corre o Brasil o risco de perder sua competitividade industrial, voltando a depender, fundamentalmente, dos produtos agropecuários ou minerais, se a legislação concernente ao investimento estrangeiro não ganhar a mesma competitividade que aquela do comércio exterior propicia. No início de um novo ano, em que tanto prognósticos sombrios são lançados sobre o futuro do País, não é despidendo alertar nossas autoridades para esse aspecto, talvez o mais importante a permitir a real — e não artificial — recuperação da economia brasileira

RACIONAMENTO DE ÁGUA

DIAS 14, 17 e 20/01/86

Em razão do agravamento da estiagem, com conseqüente redução dos níveis dos sistemas produtores de água que abastecem a Grande São Paulo, particularmente no de Guarapiranga, hoje com níveis inferiores às médias históricas dos últimos 75 anos, a Sabesp se vê obrigada a alterar o esquema de racionamento implantado desde o último dia 27, reduzindo de 4 para 3 o número de blocos de reservatórios com interrupção de fornecimento de água. Dessa forma, cada bloco, com seus respectivos bairros, vilas, etc., passará a ter água durante 48 horas por 24 de racionamento.

A empresa acrescenta que continua obtendo sucesso com interligações de outros sistemas produtores, o que tem evitado um agravamento ainda maior na distribuição de água, apesar da Grande São Paulo estar atravessando uma das maiores estiagens de sua história.

RELAÇÃO DAS LOCALIDADES ATINGIDAS

RESERVATÓRIO GAMA LOBO

Bosque da Saúde (parte), Ipiranga, Jardim São Miguel (parte), Sacomã (parte), Vila Basílio Machado, Vila Dom Pedro I (parte), Vila Firmiano Pinto (parte), Vila Gumercindo, Vila Nair, Vila São José (parte), Vila Simões.

RESERVATÓRIO VILA MARIA

Belenzinho, Catumbi, Chácara Piqueri, Chácara Tatuapé, Jardim Andaraí, Jardim da Coroa, Jardim Divisa, Jardim Japão, Parque Novo Mundo, Vila Maria Alta, Vila Maria Baixa, Vila Pizzotti.

RESERVATÓRIO ARTUR ALVIM

Chácara 6 de Outubro, Cidade A. E. Carvalho (parte), Cidade Lider, Cidade Patriarca, Jardim Artur Alvim (parte), Jardim Assunção, Jardim Brasil, Jardim Brasília, Jardim Camará, Jardim Coimbra, Jardim Eliane, Jardim Fernandes, Jardim Ipanema, Jardim Itapema, Jardim Marília, Jardim Marina, Jardim Maringá, Jardim Nordeste, Jardim Olímpia, Jardim Santa Maria, Jardim Triana, Parque Artur Alvim, Parque das Paineiras, Parque Savoy City, Vila Arisi, Vila Campanela, Vila Dalila, Vila Ester, Vila Eugênio, Vila Eulália, Vila Granada, Vila Guilhermina, Vila Matilde, Vila Nhocunê, Vila Nova Savoia, Vila Ré, Vila Santa Rita, Vila Santa Tereza, Vila Talarico, Artur Alvim, Conjunto Habitacional Padre José de Anchieta, Fazenda Aricanduva, Fazenda Caguacçu, Fazenda N. Sra. do Carmo, Jardim Cardoso, Jardim Marabá, Jardim N. Sra. do Carmo, Jardim São José, Parque Bela Vista, Vila Capanema, Vila Carmosina (parte).

RESERVATÓRIO VILA DO ENCONTRO

Brooklin Paulista, Cidade Vargas, Campo Belo, Ibirapuera, Jabaquara, Jardim Alice, Jardim Brasil, Jardim Jabaquara, Jardim Santo Antonio, Jardim Metropolitano, Parque Colonial, Parque Jabaquara, Vila Canaã, Vila Carmem, Vila Encontro, Vila Fachini, Vila Mascote, Vila Parque Jabaquara, Jardim Oriental.

RESERVATÓRIO JABAQUARA

Água Funda, Bosque da Saúde (parte), Mirandópolis (parte), Planalto Paulista (parte), Chácara Inglesa, Indianópolis, Jabaquara, Jardim Novo Mundo, Jardim Saúde, Vila Bosque (parte), Vila Helena, Vila Santo Estefano, Vila Saúde (parte), Jardim Aeroporto, Jardim Cecy, Parque Jabaquara, Parque Imperial, Nova Pirajá, Vila Aeroporto, Vila Araci, Vila Congonhas, Vila Cruzeiro do Sul, Vila Noca, Vila Guarani.

RESERVATÓRIO JARDIM ARPOADOR

João XXIII, Educandário, Jardim L'Abril, Jardim do Lago, Jardim Rosa Maria, Jardim São Jorge.

DERIVAÇÃO MOOCA CONSOLAÇÃO

Cambucil (parcial), Mooca (parte baixa parcial), Baixa do Lavapés (parcial), Glicério, Ipiranga (parte baixa), Vila São José, Parque da Mooca (parcial), Vila Monumento, Vila Dom Pedro, Vila Independência.

RESERVATÓRIO AMERICANÓPOLIS

Americanópolis (parte), Cidade Júlio, Jardim Bom Clima, Jardim Célio, Jardim Conceição, Jardim Costa Pereira, Jardim Guacuri, Jardim Lourdes, Jardim Luso, Jardim Miriam, Jardim Mendes Gaia, Jardim Mello, Jardim São Jorge, Parque Mamede, Vila Clara, Vila Elida, Vila Guacuri, Vila Ida, Vila Maria Leonor, Vila Maise, Diadema (parte), Vila Missionária, Jardim Eldorado, Vila Marari, Vila Fachini.

RESERVATÓRIO MORUMBI

Cidade Jardim, Jardim Catanduva, Jardim Colombo, Jardim D'Oeste, Jardim Fonte do Morumbi, Jardim Guedala, Jardim Helena, Jardim Ingá, Jardim Leonor, Jardim Londrina, Jardim Morumbi, Jardim Nova Oriente, Jardim Olinda, Jardim Panorama, Jardim Rebouças, Jardim Recanto do Morumbi, Jardim Silvia, Jardim Vitória Régia, Lar São Paulo, Paineiras do Morumbi, Paraíso do Morumbi, Paraisópolis, Parque Araribá, Parque Morumbi, Parque Regina, Vila Campo Belo, Vila Carioca, Vila Morse, Vila Morumbi, Vila Suzana.

RESERVATÓRIO AVENIDA

Bela Vista, Cerqueira César (parte), Morro dos Ingleses (parte), Paraíso (parte).

RESERVATÓRIO DA FREGUESIA DO Ó

Água Branca (parte), Chácara do Rosário, Freguesia do Ó, Jardim Cidade, Pirrituba, Jardim das Graças, Jardim Monjoio, Jardim São José, Jardim São Marcos, Jardim Tabor (parte), Lapa de Baixo, Moinho Velho, Parque Hollywood, Parque Monteiro Alves, Parque São Luiz (parte), Piqueri, Vila Albertina, Vila Arcádia, Vila Bancária Munhoz, Vila Barreto, Vila Bela, Vila Bonilha, Vila Brito, Vila Carbone (parte), Vila Catupia, Vila Canaton, Vila Chalot, Vila da América, Vila do Congo, Vila Dulcina (parte), Vila Ferruccio, Vila Florentina, Vila Genioli, Vila Gonçalves, Vila Herminia Lopes, Vila Iólio, Vila Ibatuba, Vila Júlio César, Vila Liderança, Vila Manoel Lopes, Vila Maria Trindade, Vila Marilu, Vila Morro Alto (parte), Vila Morro Verde, Vila Olga Cecilia, Vila Palmeira, Vila Pereira Barreto, Vila Pereira Carca, Vila Piccinin, Vila Portugal, Vila Primavera, Vila Sá e Silva, Vila Santa Delfina, Vila Santo Antonio, Vila São Francisco, Vila São Vicente, Vila Simões, Vila Taiá, Vila União, Vila Ursolina, Vila Zat.

RESERVATÓRIO DO EMBU

Bosque do Embu, Jardim Maranhão, Jardim Novo Embu, Centro do Embu, Jardim Sadie, Jardim Silvia, Cercado Grande, Jardim Mascarenhas, Jardim Maria Auxiliadora, Parque Santa Rita, Jardim Santa Rita, Jardim Pinheirinho, Vila Senize, Jardim Magali, Parque Industrial Ramos de Freitas, Vila Carmem, Jardim Pinheiro.

RESERVATÓRIO EMBU-GUAÇU

Embu-Guaçu

RESERVATÓRIO COTIA ZONA BAIXA

Chácaras da Represinha, Monte Santo, Jardim Monte Serrat, Vila São Francisco, Jardim Dinarah, Portão Jardim Portal da Primavera, Parque Isaac Pires, Jardim dos Sábies, Jardim São Paulo, Vila Jovina, Parque Rincão, Issis Bemberg.

RESERVATÓRIO EXTREMO NORTE

Perus, Caieiras, Franco da Rocha, Francisco Morato.

RESERVATÓRIO QUITAUNA

Osasco

RESERVATÓRIO CARAPICUÍBA

Carapicuíba e Cohab.

RESERVATÓRIO ITAPEVI

Itapevi